



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2019-ŠRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060501/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP - INTERNET PROTOCOL - ATRAVÉS DE LINHA DEDICADA (BANDA LARGA GARANTIDA), POR CABO FIBRA ÓPTICA, COM ROTEAMENTO LOCAL WIRELESS EM FREQUÊNCIA 2.4 GHZ, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM A NECESSIDADE DESTES SERVIÇO, PARA PROVER O ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

No décimo sexto dia do mês de julho de dois mil e dezenove, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL localizada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Sr. **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA** e a equipe de apoio composta pelos servidores **GAUDÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO** e **REGIANE MARIA CASTRO MORAES**, conforme Portaria n.º 083/2018 de 12 de julho de 2018, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

DA ABERTURA

Às 09h:00min (nove horas), o Pregoeiro deu início aos trabalhos fazendo comunicação ao presente sobre os objetivos do Pregão, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se a presença de **05 (cinco) empresas**. Após procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos licitantes presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

N.º	EMPRESAS	LICITANTES
01	FIBERLINK PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO DE INTERNET LTDA CNPJ n.º 21.143.257/0001-72 Declarou ser EPP (Conforme Declaração)	FRANÇOIS ROCHA DE AGUIAR JUNIOR CPF n.º 035.379.243-80 C.I. n.º 2741616 SSP/PI PROCURADOR



02	A F LIMA TECNOLOGIA EIRELI CNPJ n.º 09.135.432/0001-84 Declarou ser ME (Conforme Declaração)	ALAIRTON FERREIRA LIMA CPF n.º 498.986.633-91 C.I. n.º 066678372018-6 SSP/MA PROPRIETÁRIO
03	F DA CONCEIÇÃO CHAVES DE ALMEIDA - ME CNPJ n.º 17144.476/0001-07 Declarou ser ME (Conforme Declaração)	DANIEL RIBEIRO ALTINO CPF n.º 907.661.483-00 C.I. n.º 66416732018-4 SSP/MA PROCURADOR
04	REDE BJNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME CNPJ n.º 10.660.771/0001-69 Declarou ser ME (Conforme Declaração)	FRANCISCO CAVALCANTE DAMASCENO CPF n.º 001.290.693-02 C.I. n.º 0000971413983 SSP/MA PROPRIETÁRIO
05	TELECOM SERVIÇOS E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA CNPJ n.º 04.523.184/0001-25 Declarou ser ME (Conforme Declaração)	JOSE RIBAMAR LEAL FILHO CPF n.º 955.312.623-53 C.I. n.º 000118513499-6 SSP/MA ADMINISTRADOR

DAS ALEGAÇÕES DO CREDENCIAMENTO

O Pregoeiro perguntou aos licitantes se algum deles gostaria de fazer alguma alegação a respeito do credenciamento, e os licitantes gostariam de fazer alegações, o Pregoeiro então chamou um por um para que fizessem as alegações, conforme segue:

1. A empresa FIBERLINK PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO DE INTERNET LTDA sob CNPJ n.º 21.143.257/0001-72 pediu para contar em Ata da Sessão Pública que a empresa gostaria de apresentar um documento no Credenciamento onde foi negado.

JULGADO: O Pregoeiro franqueia ao representante da empresa FIBERLINK PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO DE INTERNET LTDA sob CNPJ n.º 21.143.257/0001-72 que os documento de credenciamento já tinham sido rubricados pelos representantes das empresas (todos os licitantes presentes).

2. A empresa F DA CONCEIÇÃO CHAVES DE ALMEIDA - ME sob CNPJ n.º 17144.476/0001-07 alegou que:
 - a) A F LIMA TECNOLOGIA EIRELI sob CNPJ n.º 09.135.432/0001-84 deixou de apresentar item 3.4.1. "d" Certidão Simplificada e Especifica da Junta Comercial da sede do licitante emitidas no ano vigente;
 - b) A empresa FIBERLINK PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO DE INTERNET LTDA sob CNPJ n.º 21.143.257/0001-72 deixou de apresentar Certidão Especifica e



Certidão Simplificada conforme item 3.4.1. "d" Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial da sede do licitante emitidas no ano vigente do edital.

JULGADO: As empresas A F LIMA TECNOLOGIA EIRELI sob CNPJ n.º 09.135.432/0001-8 e FIBERLINK PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO DE INTERNET LTDA sob CNPJ n.º 21.143.257/0001-72 descumpriram o item 3.4.1. do edital, uma vez que o instrumento convocatório (Edital) em seu item 3.4.1. "d" menciona, ficando então **DESCREDENCIADAS**.

DA SOLICITAÇÃO DOS ENVELOPES

Ato contínuo, o Pregoeiro requereu dos licitantes os envelopes contendo as **PROPOSTAS** e os documentos de **HABILITAÇÃO**.

PROPOSTAS DE PREÇOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL/DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS

Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes. Na oportunidade foi esclarecido que a rubrica da documentação recebida seria realizada no final. Dando continuidade procedeu-se o exame de conformidade das propostas com os requisitos constantes do edital. O pregoeiro perguntou aos presentes se tinham alguma alegação quanto a **PROPOSTAS DE PREÇOS**, respondendo negativamente.

DAS ALEGAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS

O Pregoeiro perguntou aos licitantes se algum deles gostaria de fazer alguma alegação a respeito da **PROPOSTA DE PREÇOS**, e os licitantes gostariam de fazer alegações, o Pregoeiro então chamou um por um para que fizessem as alegações, conforme segue:

1. A empresa REDE BJNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME sob CNPJ n.º 10.660.771/0001-69 e A F LIMA TECNOLOGIA EIRELI sob CNPJ n.º 09.135.432/0001-8 alegaram que:

a) A empresa TELECOM SERVIÇOS E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA sob CNPJ n.º 04.523.184/0001-25 deixou de cumprir o item 5.6. do edital além da unidade de medida da sua referida Proposta de Preço está como "Serviço" ao invés de "Mbps" conforme termo de referência.

JULGADO: O Pregoeiro franqueia ao representante da empresa REDE BJNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME sob CNPJ n.º 10.660.771/0001-69 que as alegações sobre a Proposta de Preços da empresa TELECOM SERVIÇOS E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA sob CNPJ n.º 04.523.184/0001-25 são passivas de correções através da Proposta de Preços Adequada caso a empresa seja declarada vencedora, não podendo Desclassificar sua proposta por tal fato. O Pregoeiro solicitou ao licitante se o mesmo firmava a sua proposta em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, e o mesmo firma a sua proposta e explica que caso se sagre vencedor, corrigirá tais falhas em sua proposta adequada. Diante do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 440Proc. n.º 060501/2019Rubrica: 97

exposto o Pregoeiro dá prosseguimento a sessão.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DIRETA

A partir da classificação das propostas, passou-se à fase de lances, considerando o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **MAPA DE CLASSIFICAÇÃO E APURAÇÃO**.

MAPA DE CLASSIFICAÇÃO E APURAÇÃO FINAL DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DIRETA

Após a fase de lances e negociação direta com o licitante de menor valor em busca de obter o menor preço possível ficou da seguinte forma:

ESTADO DO
MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

HISTÓRICO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019-SRP

(MAPA DE CLASSIFICAÇÃO E

APURAÇÃO)

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP - INTERNET PROTOCOL - ATRAVÉS DE LINHA DEDICADA (BANDA LARGA GARANTIDA),
Objeto: POR CABO FIBRA ÓPTICA COM ROTEAMENTO LOCAL WIRELESS EM FREQUÊNCIA 2.4 GHZ, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM A NECESSIDADE DESTE SERVIÇO, PARA PROVER O ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA. Data da realização do certame: 16/07/2019 - às: 09:00hs.

Empresa 1: FIBERLINK PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO DE INTERNET LTDA SOB CNPJ n.º 21.143.257/0001-72

Empresa 2: A F LIMA TECNOLOGIA EIRELI SOB CNPJ n.º 09.135.432/0001-84
F DA CONCEIÇÃO CHAVES DE ALMEIDA - ME sob CNPJ n.º

Empresa 3: 17144.476/0001-07
REDE BNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME SOB CNPJ n.º

Empresa 4: 10.660.771/0001-69
TELECOM SERVIÇOS E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS

Empresa 5: LTDA SOB CNPJ n.º 04.523.184/0001-25

ITEM 01 Internet Via Fibra ÓpticaValor Estimado - R\$ 113,27
Percentual de economia: 65,13%

Ord em	Emp resa	Quant.		Valor		Fase de Lance		Fase de Negoci ação	Valor Unit.		Colocação	Total da Proposta
				Unitário - R\$		1ª Rodada	2ª Rodada		Final - R\$			
1º	1	MBS	420	R\$ 113,27	R\$ 39,50	REGISTRO						
2º	2	MBS	420	R\$ 45,00								
3º	3	MBS	420	R\$ 57,00	R\$ 39,50	PAROU LANCE	SEM NEGOCIAÇÃO	R\$ 39,50	1º	Classificado/Inabilitado	R\$ 199.080,00	
4º	4	MBS	420	R\$ 40,00	SEM LANCE	R\$ 39,50	REGISTRO	R\$ 39,50	2º	Classificado/Habilitado	R\$ 199.080,00	
5º	5	MBS	420	R\$ 52,00	SEM LANCE							

ITEM 02 Internet Via Fibra ÓpticaValor Estimado - R\$ 113,27
Percentual de economia: 65,13%

Ord em	Emp resa	Quant.		Valor		Fase de Lance		Fase de Negoci ação	Valor Unit.		Colocação	Total da Proposta
				Unitário - R\$		1ª Rodada	2ª Rodada		Final - R\$			



1º	1	MBS	55	R\$ 113,27	R\$ 39,50	REGISTRO					
2º	2	MBS	55	R\$ -							
3º	3	MBS	55	R\$ 57,00	R\$ 39,50	PAROU LANCE	SEM NEGOCIAÇÃO	R\$ 39,50	1º	Classificado/Inabilitado	R\$ 26.070,00
4º	4	MBS	55	R\$ 40,00	SEM LANCE	R\$ 39,50	REGISTRO	R\$ 39,50	2º	Classificado/Habilitado	R\$ 26.070,00
5º	5	MBS	55	R\$ 52,00	SEM LANCE						

DA HABILITAÇÃO

Dando prosseguimento aos trabalhos, segundo a ordem de classificação o Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa classificada **F. DA CONCEIÇÃO CHAVES DE ALMEIDA - ME sob CNPJ n.º 17.144.476/0001-07**, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Feita análise da documentação apresentada, foi verificado que a empresa apresentou balanço patrimonial do exercício financeiro de 2017, estando em divergência com o exigido no Edital no item 6.3.2, sendo assim a empresa fica inabilitada. O Pregoeiro então parte para abertura do envelope de documentação de habilitação da segunda colocada a empresa **REDE BJNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME sob CNPJ n.º 10.660.771/0001-69**. Feita análise da documentação apresentada, foi constatado que a empresa apresentou as Certidões de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica com a data de vencimento em 31/03/2018, o Pregoeiro verificou junto ao sítio do CREA/MA se a empresa e o profissional estão inscritos no órgão e os mesmo ainda constam como inscritos, sendo assim o Pregoeiro dá a empresa **REDE BJNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME** por **HABILITADA**. Diante do resultado alguns licitantes questionaram a respeito da validade das certidões do CREA/MA e o Pregoeiro apresentou o Acórdão n.º 1447/2015-Plenário TCU no qual explica que é ilegal exigir-se a adimplência junto conselho de fiscalização do profissional ao qual a empresa e os profissionais estejam registrados, explica ainda que a exigência deve ser dada somente a respeito do registro no órgão. Em seguida, os documentos de habilitação das empresas foram rubricados pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos presentes sendo rubricados pelos mesmos.

DO RESULTADO

À vista da habilitação da empresa que apresentou o **MENOR PREÇO POR ITEM** e em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro, declarou vencedora a empresa:

1. **REDE BJNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME sob CNPJ n.º 10.660.771/0001-69**, todos os itens com o valor global de **R\$ 225.150,00 (Duzentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta reais)**.

AS ALEGAÇÕES

O Pregoeiro perguntou aos presentes se há alguma alegação para registrar na **ATA DA SESSÃO**, o representante da empresa **F. DA CONCEIÇÃO CHAVES DE ALMEIDA - ME** alega contra a habilitação da empresa **REDE BJNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME**, que na apresentação das novas certidões de registro e quitação pessoas físicas e jurídicas sejam



apresentadas do mesmo técnico apresentado no certame, o Sr. ALEX FERREIRA ARAGÃO, CREA n.º 110376026-2, pois a qualificação técnica apresentada no certame foi deste profissional. Além disso o mesmo manifesta a intenção de interpor recurso e solicita que seja aberto o prazo estabelecido em Lei.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Diante da manifestação recursal o Pregoeiro abre o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso de acordo com o item 13.1 do Edital, sendo assim os demais licitantes ficam intimados para apresentação de contrarrazões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A partir de então fica aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação da Proposta Adequada da empresa vencedora.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e demais licitantes presentes.

Por fim, asseveramos que todos os despachos, pareceres, e demais documentos constantes no processo são de única e exclusiva responsabilidade de seus setores.

Bacabal, Estado do Maranhão, 16 (dezesesseis) de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA

Pregoeiro da CPL/RMB

GAUDÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO

Membro da Equipe de Apoio

REGIANE MARIA CASTRO MORAES

Membro da Equipe de Apoio

LICITANTES:

FIBERLINK PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO DE INTERNET LTDA

CNPJ n.º 21.143.257/0001-72

FRANÇOIS ROCHA DE AGUIAR JUNIOR

CPF n.º 035.379.243-80

C.I. n.º 2741616 SSP/PI

PROCURADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 443

Proc. n.º 060501/2019

Rubrica: af

Alairton Ferreira Lima
A F LIMA TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ n.º 09.135.432/0001-84
ALAIRTON FERREIRA LIMA
CPF n.º 498.986.633-91
C.I. n.º 066678372018-6 SSP/MA
PROPRIETÁRIO

Daniel Ribeiro Altino
F DA CONCEIÇÃO CHAVES DE ALMEIDA - ME
CNPJ n.º 17144.476/0001-07
DANIEL RIBEIRO ALTINO
CPF n.º 907.661.483-00
C.I. n.º 66416732018-4 SSP/MA
PROCURADOR

Francisco Cavalcante Damasceno
REDE BNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME
CNPJ n.º 10.660.771/0001-69
FRANCISCO CAVALCANTE DAMASCENO
CPF n.º 001.290.693-02
C.I. n.º 0000971413983 SSP/MA
PROPRIETÁRIO

Jose Ribamar Leal Filho
TELECOM SERVIÇOS E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ n.º 04.523.184/0001-25
JOSE RIBAMAR LEAL FILHO
CPF n.º 955.312.623-53
C.I. n.º 000118513499-6 SSP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR